



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 160/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

11 / 05 / 20

Helem S. Nunes

ASSINATURA

"ALTERA FISCAL DE CONTRATO,
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, matrícula funcional n. 2119, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 048.251.841-38, com e-mail: ronalldobontempo2017@gmail.com, para substituir a servidora a Sr.^a **HELEM DA SILVA NUNES**, matrícula funcional n. 1767, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 053.614.981-06, com e-mail: helem_nunes@hotmail.com, designada através da portaria n. 004/2020, de 06 de janeiro de 2020, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato 001/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 19.399.676/0001-28, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de convênios dos órgãos Federais em Brasília-DF, pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Designar a servidora Sr.^a **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, com e-mail: gepalmo.cbn@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

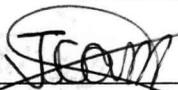
Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se em especial a portaria n. 004/2020, de 06 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 11 de maio de 2020.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA

II- Que seja apresentada **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre os fatos acima assinalados, no tocante ao descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços n. 006/2020, para que a Administração possa avaliar a responsabilidade da empresa e a eventual aplicação das penalidades;

III- A presente Notificação, além das questões nela contidas, **serve para constituir a empresa Notificada em mora**, com relação às suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente,

Virgília Dias De Campos Brunetta

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 414/2020

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 160/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

PORTARIA N. 160/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

“ALTERA FISCAL DE CONTRATO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, matrícula funcional n. 2119, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 048.251.841-38, com e-mail: ronalldobontempo2017@gmail.com, para substituir a servidora a Sr.ª **HELEM DA SILVA NUNES**, matrícula funcional n. 1767, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 053.614.981-06, com e-mail: helem_nunes@hotmail.com, designada através da portaria n. 004/2020, de 06 de janeiro de 2020, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato 001/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 19.399.676/0001-28, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de convênios dos órgãos Federais em Brasília-DF, pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Designar a servidora Sr.ª **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, com e-mail: gepalmo.cbn@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se em especial a portaria n. 004/2020, de 06 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 11 de maio de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

14º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028/2017

14º TERMO ADITIVO ao contrato nº 028/2017 que entre si firmam o **Município de Canarana-MT** e a empresa **CRG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP para a Implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais em Ruas e Avenidas do Bairro Morada do Sol, Município de Canarana-MT.**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 14.936.115/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 13.443.987-2, estabelecida a Rua do Cajá nº 66 – Sala 01 – Bairro Dom Aquino – CEP 78.015-285 – Cuiabá – Mato Grosso, representada neste ato pela procuradora Sra. **SONIA SALETE CARDOSO RIBEIRO GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG nº 2278367-9 SSP/MT e CPF 427.669.159-15 residente em Cuiabá-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 028/2017**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Concorrência nº 001/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **reativação da obra** que tem por objeto a **Implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais em Ruas e Avenidas do Bairro Morada do Sol no Município de Canarana-MT, anteriormente suspensa.**

1.2 - O novo prazo para execução da obra, contados a partir da assinatura do presente e mediante a emissão da ordem para reinício de obra será de **226 (duzentos e vinte e seis) dias** ficando o prazo de execução **até 23/09/2020**, podendo ser prorrogado, conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente aditivo encontra-se embasamento legal no art. 57, § 1º, III da Lei nº. 8.666/93.